

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 007/2023**, em favor da empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a contratação para prestação de serviços de engenharia para construção de cobertura para veículos e administração da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim na sede do município de Boa Vista do Tupim, do tipo Menor Preço Global., de acordo com planilhas de quantitativos e demais normas de execução, pelo valor global de **R\$ 197.053,13 (Cento e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e treze centavos)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte, a efetivação da contratação para posterior prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 24 de janeiro de 2024. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 065/2024, objeto da Tomada de Preços nº 007/2023, com a empresa **LAJON ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.716.411/0001-13**, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para construção de cobertura para veículos e administração da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim na sede do município de Boa Vista do Tupim, do tipo Menor Preço Global., de acordo com planilhas de quantitativos e demais normas de execução, pelo valor global de **R\$ 197.053,13 (Cento e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e treze centavos)**, cujo contrato terá duração pelo período de até 06 (seis) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, com prazo de execução em até 04 (quatro) meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária 02.06.01 2014 44.90.51.00 Fonte 1-706-0000. Boa Vista do Tupim, 24 de janeiro de 2024. Assinam pela empresa Leandro Almeida Souza Crisostomo, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.